



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 102/2016 - CIB/CE

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação leitos de Unidade Neonatal no SUS;
3. Portaria GM/MS Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
4. Portaria GM/MS Nº 2.103, de 18 de dezembro de 2015, que altera o prazo da Portaria Nº. 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012 por doze meses, a contar de 30 de novembro de 2015, o prazo de que trata o Art. 27, que todos os estabelecimentos que tenham UTIN, em conformidade com as normatizações anteriores, bem como UCINco e UCINca, deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria até 30 de novembro de 2016, sob pena de perda da habilitação;
5. O interesse da gestora municipal da Saúde de Juazeiro do Norte, constante no processo Nº. 7410687/2015, ofício GAB Nº. 1.234/2016, datado de 26 de setembro de 2016, na Habilitação/Requalificação de 08 (oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN e 14 (quatorze) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Convencional (UCINCo) do Hospital Maternidade São Lucas, CNES Nº. 2562499.
6. A Resolução Nº. 53/2016 – CIR/MR JUAZEIRO DO NORTE, datada de 09 de novembro de 2016, que aprova o pleito apresentado pelo Hospital Maternidade São Lucas de Juazeiro do Norte, quanto à Habilitação/Requalificação de 08 (oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN e 14 (quatorze) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Convencional (UCINco).
7. Os pareceres da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC e da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS/SESA, que se pronunciam favoráveis ao credenciamento junto ao SUS de Habilitação/Requalificação de 08 (oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN e 14 (quatorze) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Convencional (UCINco) do Hospital Maternidade São Lucas, CNES Nº. 2562499, considerando que a unidade é integrante da Rede Cegonha do Estado do Ceará e cumpre os requisitos da Portaria GM/MS Nº. 930/2012 e 3.389/2013.

RESOLVE:

- Art. 1º. Homologar a Resolução Nº. 53/2016 – CIR/MR JUAZEIRO DO NORTE, datada de 09 de novembro de 2016, que aprova o pleito apresentado pelo Hospital Maternidade São Lucas, quanto à Habilitação/Requalificação de 08 (oito) leitos de Unidade de Terapia Intensiva Neonatal – UTIN e 14 (quatorze) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Convencional (UCINco), registrada no CNES sob o número 2562499, localizada no município de Juazeiro do Norte/CE, integrante da Rede Cegonha do Estado do Ceará, segundo os critérios da Portaria GM/MS Nº. 930/2012 e 3.389/2013.
- Art. 2º. Solicitar ao Ministério da Saúde o recurso correspondente ao impacto financeiro com diárias dos 08 (oito) leitos de UTIN e 14 (quatorze) leitos da UCINco, calculado no valor máximo anual o total de R\$ 3.390.120,00 (três milhões, trezentos e noventa mil e cento e vinte reais).
- Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

MARCOS ANTONIO GADELHA MAIA
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde Adjunto


Josete Malheiro Tavares
Presidente do COSEMS/CE
Secretário de Saúde de Horizonte-Ce
JOSETE MALHEIRO TAVARES
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS